



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 10154518

Altera a Portaria SJBA-DIREF n. [9977869](#), a fim de adequá-la ao novo Provimento COGER - 10126799, de 19 de abril de 2020, e estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 1º de maio a 04 de junho de 2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a portaria SJBA-Diref [9977869](#), a fim de adequá-la ao Provimento Coger - 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, que em seu artigo 189 determina que a escala de plantão seja geral e única, onde concorrerão em sistema de rodízio, indistintamente e em condições de igualdade, juízes federais e juízes federais substitutos lotados na seção judiciária e nas subseções a ela vinculadas;

II - **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PERÍODO:	01/05/2020 a 07/05/2020
JUÍZA PLANTONISTA	LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
SUBSTITUTA DA JUÍZA PLANTONISTA	ARALI MACIEL DUARTE
TURMA PLANTONISTA	3ª RELATORIA DA 4ª TURMA RECURSAL
OFICIALA DE GABINETE	ROSANA SOUSSA VIEIRA LINS
SUBSTITUTO DA OFICIALA DE GABINETE	MARCELO CARDOSO ROCHA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	BRUNO LEONARDO RUGANI FERREIRA
	CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEVIT TITULAR	CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA
SEVIT SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI

III – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

IV – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

V – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VI – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior**, **Diretor do Foro**, em 27/04/2020, às 11:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10154518** e o código CRC **5E1F9421**.